

DECRETO Nº 63.414, DE 22 DE MAIO DE 2018

Acrescenta dispositivo ao Anexo I do Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Anexo I do Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, passa a vigorar acrescido do item 91 com a seguinte redação:

“91 – Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE da Pedra Branca.”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Maurício Benedini Brusadin

Secretário do Meio Ambiente

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de maio de 2018.

DECRETO Nº 63.415, DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., imóveis necessários às obras de implantação da marginal na Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, entre o Km 156+500m e o Km 157+000m, pista sul, Município e Comarca de Piracicaba, no trecho que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do disposto no Decreto estadual nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPM00308E-156-157-221-D02/001, e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-25.350/17, necessários às obras de implantação da marginal na Rodovia do Açúcar Comendador Mário Dedini, SP-308, entre o Km 156+500m e o Km 157+000m, pista sul, Município e Comarca de Piracicaba, com área total de 576,94m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 – Sul - lote designado pelo setor 17 (dezesete) da quadra 296 (duzentos e noventa e seis) e lote 293 (duzentos e noventa e três), a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00308E-156-157-221-D02/001, situa-se no Km 156+940m Sul do lado direito sentido Piracicaba para Rio das Pedras, da Rodovia SP-308, Município e Comarca de Piracicaba-SP, que consta pertencer à Maria Dorotea Benato Bergamin, Caulo Benedito Bergamin e/ou outros, que começa no ponto “1” de coordenadas, N=7.480.085,818 E=233.471,735, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 342°39’34,57” e distância de 5,268m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 67°27’50,03” e distância de 0,474m; segmento 3-1, em linha reta com azimute 167°44’04,68” e distância de 5,331m, perfazendo uma área de 1,24m² (um metro quadrado, vinte e quatro decímetros quadrados);

II - área 2 – Sul - lote designado pelo setor 17 (dezesete) da quadra 296 (duzentos e noventa e seis) e lote 410 (quatrocentos e dez), a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00308E-156-157-221-D02/001, situa-se no Km 156+960m Sul do lado direito sentido Piracicaba para Rio das Pedras, da Rodovia SP-308, Município e Comarca de Piracicaba-SP, que consta pertencer à Silvana de Fatima Benato Prata, Luis Carlos Gonçalves Prata e/ou outros, que começa no ponto “1” de coordenadas, N=7.480.091,027, E=233.470,602, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 247°27’50,03” e distância de 0,474m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 342°39’34,80” e distância de 16,078m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 67°31’41,10” e distância de 1,918m; segmento 4-1, em linha reta com azimute 167°44’02,99” e distância de 16,271m, perfazendo uma área de 19,15m² (dezenove metros quadrados e quinze decímetros quadrados);

III - área 3 – Sul - lote designado pelo setor 17 (dezesete) da quadra 296 (duzentos e noventa e seis) e lote 258 (duzentos e cinquenta e oito), a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00308E-156-157-221-D02/001, situa-se no Km 156+990m Sul do lado direito sentido Piracicaba para Rio das Pedras, da Rodovia SP-308, Município e Comarca de Piracicaba, que consta pertencer à Silvana de Fatima Benato Prata, Luis Carlos Gonçalves Prata, Cleusa Aparecida Benatto, Maria Dorotea Benato Bergamin, Regiane Tano Amancio, Pedro Rogério Tano, Renata Cristina Tano e/ou outros, que começa no ponto “1” de coordenadas, N=7.480.106,927 , E= 233.467,146, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 247°31’41,10” e distância de 1,918m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 342°39’34,53” e distância de 22,466m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 347°59’18,25” e distância de 9,947m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 66°49’48,50” e distância de 3,902m; segmento 5-1, em linha reta com azimute 167°44’04,24” e distância de 32,723m, perfazendo uma área de 103,91m² (cento e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);

IV - área 4 – Sul - lote designado pelo setor 17 (dezesete) da quadra 296 (duzentos e noventa e seis) e lote 222 (duzentos e vinte e dois), a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00308E-156-157-221-D02/001, situa-se no Km 157+030m Sul do lado direito sentido Piracicaba para Rio das Pedras, da Rodovia SP-308, Município e Comarca de Piracicaba-SP, que consta pertencer a Pedro Rogério Tano, Regiane Tano Amancio, Renata Cristina Tano e/ou outros, que começa no ponto “1” de coordenadas, N=7.480.138,903, E=233.460,194, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 246°49’48,50” e distância de 3,902m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 347°59’18,66” e distância de 20,068m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 345°22’46,13” e distância de 23,739m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 57°27’12,27” e distância de 5,030m; segmento 5-1, em linha reta com azimute 167°44’04,25” e distância de 44,792m, perfazendo uma área de 179,03m² (cento e setenta e nove metros quadrados e três decímetros quadrados);

V - área 5 – Sul – Lote designado pelo setor 17 (dezesete) da quadra 596 (quinhentos e noventa e seis) e lote 1100 (hum mil e cem), a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00308E-156-157-221-D02/001, situa-se no Km 157+050m Sul do lado direito sentido Piracicaba para Rio das Pedras, da Rodovia SP-308, Município e Comarca de Piracicaba-SP, que consta pertencer à Drogal Farmacêutica

Ltda. e/ou outros, que começa no ponto “1” de coordenadas, N=7.480.182,672, E=233.450,678, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 237°27’12,27” e distância de 5,030m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 345°07’22,58” e distância de 15,176m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 338°30’25,24” e distância de 3,232m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 59°24’01,77” e distância de 4,500m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 155°43’47,85” e distância de 4,540m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 162°41’20,35” e distância de 8,098m; segmento 7-1, em linha reta com azimute 167°44’05,07” e distância de 5,515m, perfazendo uma área de 87,97m² (oitenta e sete metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados);

VI - área 6 – Sul - lote designado pelo setor 17 (dezesete) da quadra 279 (duzentos e setenta e nove) e lote 180 (cento e oitenta), a ser desapropriado em parte, conforme planta nº DE-SPM00308E-156-157-221-D02/001, situa-se no Km 157+090m Sul do lado direito sentido Piracicaba para Rio das Pedras, da Rodovia SP-308, Município e Comarca de Piracicaba-SP, que consta pertencer à Drogal Farmacêutica Ltda. e/ou outros, que começa no ponto “1” de coordenadas, N=7.480.199,931, E=233.445,231, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 239°24’01,77” e distância de 4,500m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 338°30’31,62” e distância de 15,730m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 329°27’19,02” e distância de 18,185m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 319°53’03,25” e distância de 19,067m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 333°33’03,08” e distância de 8,600m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 136°10’56,81” e distância de 16,225m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 141°21’55,20” e distância de 11,140m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 146°55’17,77” e distância de 14,694m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 151°30’48,04” e distância de 10,715m; segmento 10-1, em linha reta com azimute 155°43’47,77” e distância de 8,939m, perfazendo uma área de 185,64m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de maio de 2018.

DECRETO Nº 63.416, DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER, as áreas necessárias às obras e serviços de recuperação e melhorias do trecho entre Anhembi e o entroncamento com a SP-300, Rodovia Marechal Rondon, do km 210+00m ao km 235+800m da SP-147, Rodovia Samuel de Castro Neves/Rodovia Prefeito Antônio José Pinto, localizadas no Município de Anhembi, e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, as áreas e respectivas benfeitorias, devidamente caracterizadas nos cadastros nº CD-SP0000147-210.236-000-D02/801 ao nº CD-SP0000147-210.236-000-D02/8024 e memoriais descritivos, constantes do processo 008905/07/DER/2018-SLT, necessárias às obras e serviços de recuperação e melhorias do trecho entre Anhembi e o entroncamento com a SP-300, Rodovia Marechal Rondon, do km 210+00m ao km 235+800m da SP-147, Rodovia Samuel de Castro Neves/Rodovia Prefeito Antônio José Pinto, Município de Anhembi, com área total de 25.899,44m² (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), inseridos nos perímetros a seguir descritos:

I – área “A”, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000147-210.236-000-D02/801, localiza-se entre as estacas 113+14,29m e 117+2,13m do lado esquerdo do eixo de projeto da Rodovia Samuel de Castro Neves, SP-147, no sentido de Anhembi ao entroncamento com a Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município de Anhembi, Comarca de Conchas, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.477.751,35 e E=795.470,55 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 196°09’26” e distância de 29,23m; 2-3 com azimute de 219°28’58” e distância de 39,87m; 3-4 com azimute de 293°53’10” e distância de 15,00m e 4-1 com azimute de 41°48’42” e distância de 70,80m, perfazendo uma área de 736,05m² (setecentos e trinta e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados);

II – área “B”, a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000147-210.236-000-D02/802, localiza-se entre as estacas 11035+6,94m e 11052+13,12m do lado esquerdo do eixo de projeto da Rodovia Prefeito Antônio José Pinto, SP-147, no sentido de Anhembi ao entroncamento com a Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município de Anhembi, Comarca de Conchas, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.469.447,51 e E=790.984,82 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 197°36’39” e distância de 227,76m; 2-3 com azimute de 197°44’33” e distância de 94,47m; 3-4 com azimute de 197°27’06” e distância de 81,83m; 4-5 com azimute de 322°53’43” e distância de 128,28m e 5-1 com azimute de 35°12’59” e distância de 346,18m, perfazendo uma área de 21.136,65m² (vinte e um mil, cento e trinta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);

III – área “C”, a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000147-210.236-000-D02/803, localiza-se entre as estacas 11031+0,00m e 11057+9,94m do lado direito do eixo de projeto da Rodovia Prefeito Antônio José Pinto, SP-147, no sentido de Anhembi ao entroncamento com a Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município de Anhembi, Comarca de Conchas, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.469.547,38 e E=790.994,11 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 215°12’59” e distância de 529,94m; 2-3 com azimute de 305°14’46” e distância de 13,48m; 3-4 com azimute de 305°05’05” e distância de 1,58m; 4-5 com azimute de 265°11’2” e distância de 14,21m; 5-6 com azimute de 81°12’20” e distância de 15,37m; 6-7 com azimute de 35°12’58” e distância de 505,25m e 7-1 com azimute de 125°12’30” e distância de 6,07m, perfazendo uma área de

3.414,35m² (três mil, quatrocentos e quatorze metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados);

IV – área “D”, a área a ser declarada de utilidade pública conforme cadastro nº CD-SP0000147-210.236-000-D02/804, localiza-se entre as estacas 11057+9,94m e 11060+0,00m do lado direito do eixo de projeto da Rodovia Prefeito Antônio José Pinto, SP-147, no sentido de Anhembi ao entroncamento com a Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município de Anhembi, Comarca de Conchas, tendo suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.469.114,43 e E=790.688,51 e pelos segmentos 1-2 com azimute de 215°12’47” e distância de 50,08m; 2-3 com azimute de 355°22’05” e distância de 25,63m; 3-4 com azimute de 42°44’02” e distância de 21,10m; 4-5 com azimute de 26°48’25” e distância de 9,53m; 5-6 com azimute de 123°05’05” e distância de 1,58m e 6-1 azimute de 125°14’46” e distância de 13,48m, perfazendo uma área de 612,39m² (seiscentos e doze metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único – Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no “caput” deste artigo.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de maio de 2018.

DECRETO Nº 63.417, DE 22 DE MAIO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária RODOVIAS DO TIETÊ S.A., os imóveis necessários às obras de implantação da marginal na Rodovia SP-308, do km 158+700m ao km 162+000m, pista sul, Município e Comarca de Piracicaba, no trecho que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 53.312, de 08 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela RODOVIAS DO TIETÊ S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPM00308E-158.162-221-D03/001 e memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP-026.294/2017-SG, necessários às obras de implantação da marginal na Rodovia SP-308, do km 158+700m ao km 162+000m, pista sul, Município e Comarca de Piracicaba, com área total de 4.716,34m² (quatro mil, setecentos e dezesseis metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1, sul, localizada no km 161+720m, Rodovia SP-308, lado direito, sentido Piracicaba-Rio das Pedras, setor 13, quadra 0240, lote 1100, Bairro Jardim Abaeté, Município de Piracicaba, a ser desapropriado em parte, que consta pertencer a CBÉ-Constructora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.484.703,340 e E=232.284,371, sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 207°34’11,05” e distância de 17,553m; 2-3 em linha reta com azimute de 354°53’33,81” e distância de 24,516m; 3-1 em linha reta com azimute de 130°40’49,62” e distância de 13,590m, perfazendo uma área de 116,16m² (cento e dezesseis metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

II – área 2, sul, localizada no km 161+640m, Rodovia SP-308, lado direito, sentido Piracicaba-Rio das Pedras, gleba C, setor 13, quadra 0252, lote 0384, Bairro Jardim Abaeté, Município de Piracicaba, a ser desapropriado em parte, que consta pertencer a CBÉ-Constructora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.484.527,389 e E=232.362,040, sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 303°26’21,55” e distância de 29,330m; 2-3 em linha reta com azimute de 336°49’54,29” e distância de 155,584m; 3-4 em linha reta com azimute de 354°53’30,45” e distância de 1,197m; 4-5 em linha reta com azimute de 27°34’11,05” e distância de 17,553m; 5-6 em linha reta com azimute 130°40’47,23” e distância de 2,312m; 6-7 em linha reta com azimute de 148°49’00,75” e distância de 9,129m; 7-8 em linha reta com azimute de 156°26’42,17” e distância de 80,948m; 8-1 em linha reta com azimute de 157°12’27,09” e distância de 100,260m, perfazendo uma área de 2.882,84 m² (dois mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados);

III – área 3, sul, localizada no km 161+550m, Rodovia SP-308, lado direito, sentido Piracicaba-Rio das Pedras, setor 13, quadra 0251, lote 1000, Bairro Jardim Abaeté, Município de Piracicaba, a ser desapropriado em parte, que consta pertencer a CBÉ-Constructora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e/ou outros, que inicia 1-2 em linha reta com azimute de 216°12’38,06” e distância de 29,018m; 2-3 em linha reta com azimute de 321°01’13,35” e distância de 0,224m; 3-4 em linha reta com azimute de 310°18’50,92” e distância de 14,853m; 4-5 em em linha reta com azimute de 40°18’50,46” e distância de 17,347m; 5-6 em linha reta com azimute de 336°49’54,66” e distância de 18,018m; 6-1 em linha reta com azimute de 123°26’21,55” e distância de 29,330m, perfazendo uma área de 475,94m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados);

IV – área 4, sul, localizada no km 161+500m, Rodovia SP-308, lado direito, sentido Piracicaba-Rio das Pedras, Bairro Jardim Abaeté, Município de Piracicaba, a ser desapropriado em parte, que consta pertencer a CBÉ-Constructora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Marcelo Ramon Camossi, Rosana de Paula Padoveze Camossi e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.484.463,997 e E=232.388,678, sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 246°59’51,26” e distância de 6,213m; 2-3 em linha reta com azimute de 337°02’35,51” e distância de 15,085m; 3-4 em linha reta com azimute de 246°47’21,08” e distância de 2,032m; 4-5 em linha reta com azimute de 316°48’25,68” e distância de 5,944m; 5-6 em linha reta com azimute de 281°59’00,89” e distância de 7,458m; 6-7 em linha reta com azimute de 321°02’42,60” e distância de 30,136m; 7-8 em linha reta com azimute de 36°12’38,06” e distância de 29,018m; 8-1 em linha reta com azimute de 157°12’27,01” e distância de 68,762m, perfazendo uma área de 987,37m² (novecentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);

V – área 5, sul, localizada no km 161+460m, Rodovia SP-308, lado direito, sentido Piracicaba-Rio das Pedras, Bairro Jardim Abaeté, Município de Piracicaba, a ser desapropriado

em parte, que consta pertencer a Ettore Baptista, Maria Moretti Baptista e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.484.436,847 e E=232.400,087, sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 247°06’55,51” e distância de 6,129m; 2-3 em linha reta com azimute de 337°02’35,38” e distância de 29,436m; 3-4 em linha reta com azimute de 66°59’51,26” e distância de 6,213m; 4-1 em linha reta com azimute de 157°12’26,74” e distância de 29,449m, perfazendo uma área de 181,69m² (cento e oitenta e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados);

VI – área 6, sul, prédio comercial, localizado no km 161+430m, Rodovia SP-308, lado direito, sentido Piracicaba-Rio das Pedras, setor 13, quadra 0242, lote 0317, Município de Piracicaba, que consta pertencer a Elenice Cazalatina de Mattos, Roberto Cazalatina de Mattos e/ou outros, que inicia no ponto “1” de coordenadas N=7.484.425,934 e E=232.404,672, sendo constituída pelos segmentos 1-2 em linha reta com azimute de 247°08’59,58” e distância de 6,095m; 2-3 em linha reta com azimute de 337°02’35,22” e distância de 11,834m; 3-4 em linha reta com azimute de 67°06’55,51” e distância de 6,129m; 4-1 em linha reta com azimute de 157°12’27,77” e distância de 11,838m, perfazendo uma área de 72,34 m² (setenta e dois metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem –DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 22 de maio de 2018.

DECRETO Nº 63.418, DE 22 DE MAIO DE 2018

Transfere da administração da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para a da Secretaria da Saúde, o imóvel que especifica no Município de São José da Bela Vista e dá providências correlatas